



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 30/11/12
Tatiame

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3947

Denomina “Rua Máximo Vieira Varejão” a atual Rua Xavantes, no Bairro Praia de Carapebus.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Máximo Vieira Varejão**” a atual Rua Xavantes, no Bairro Praia de Carapebus, na Cidade da Serra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de novembro de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra